



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414/2020, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.685/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E O SR. LÚCIO JOSÉ BRESINSKI, REFERENTE LOCAÇÃO DE (1/3) DE UM IMÓVEL, 1º PAVIMENTO, COM ÁREA APROXIMADA DE 134,48 M², SITUADO À RUA ATILA VIVACQUA VIEIRA, Nº 58, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010250127006, PARA ATENDER O SETOR PEDAGÓGICO, PERTECENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.882.308/0001-79, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pela sua representante legal, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. FÁTIMA AGRIZZI CECCON, brasileira, professora, portadora do RG nº 1.189.632 - SPTC/ES e CPF nº 071.446.997-17, residente e domiciliada na Rua Edinéia Baiense, nº 02, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominada **Locatário**, e de outro lado, o Sr. LÚCIO JOSÉ BRESINSKI, brasileiro, casado, militar reformado, portador do CPF nº 450.732.957-49 e RG nº 23.288.987-3 - IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Francisco Faria Barbosa, nº 152, Bairro Jardim Carioca, Campo dos Goytacazes/RJ, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 002**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente no Artigo 62, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E, O REAJUSTE (ATUALIZAÇÃO) AO VALOR DO MESMO, TENDO INÍCIO A PARTIR DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste (atualização) do valor do mesmo, é estimado em **R\$ 11.058,48 (onze mil, cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, e corresponderá o **valor mensal de R\$ 921,54 (novecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme atualização do índice do IGP-M.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados das seguintes formas; o 1º (primeiro) pagamento será contabilizado do dia 18/09/2022 à 30/09/2022 e os demais pagamentos do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 de cada mês, sendo o último pagamento contabilizado do dia 01/09/2023 à 18/09/2023, caso não ocorra a rescisão do referido Contrato.

2.3 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: **Secretaria Municipal de Educação - Gestão Administrativa - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 11400000000 - Royalties do Petróleo Vinculados À Educação.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 15 de setembro de 2022.


FÁTIMA AGRIZZI CECCON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
LOCATÁRIO


LÚCIO JOSÉ BRESINSKI
LOCADOR